



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

EDITAL Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de candidatos para o provimento de vagas de Agentes de Combate a Endemias, para atender ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças, de acordo com a Lei nº 3836/2008, para o preenchimento de vagas decorrentes de demissões, regendo-se pelas disposições do presente Edital e executado pela Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social.

1. Da Divulgação

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de jornais de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, e de avisos afixados nas Secretarias Municipal de Saúde e Ação Social e Secretaria Municipal da Administração, além do site oficial do município (www.pinheimomachado.rs.gov.br).

2. Das Atribuições dos Agentes de Combate e Endemias:

O Agente de Combate à Endemias tem como atribuições o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

3. Jornada de Trabalho:

Os Agentes de Combate à Endemias cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocado aos finais de semana, respeitado o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

4. Salário e Remuneração:

O salário base do Agente de Combate a Endemias é de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

5. Número de vagas:

São ofertadas duas vagas de Agente de Combate a Endemias, de correntes de vacância.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

6. Da Inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 12 a 15 de janeiro de 2015, no horário das 14:00 horas às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal, rua Nico de Oliveira, 763, Serviço de Informação ao Cidadão, SIC.

6.1. Requisitos Básicos para Inscrição:

- a) Idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Ensino Fundamental Completo ;

6.2. Apresentação de Documentos necessários para inscrição:

- a) documento de identidade, com foto;
- b) CPF (se em documento separado do RG).

7. Do conhecimento do Edital:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Da Seleção:

- 8.1. O Processo Seletivo Público, no modo "simplificado", constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório constituída de 25 questões.
- 8.2. O conteúdo programático da prova objetiva esta relacionado no Anexo I e II deste Edital.
- 8.3. Data da prova de seleção:
A prova de seleção será aplicada no dia 21 de janeiro de 2015, das 19:00 horas às 22:00 horas, em local a ser divulgado.

9. Da realização da Prova:

- 9.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, meia hora de antecedência ao horário marcado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação pessoal e cartão de inscrição.
- 9.2. A prova objetiva terá prazo máximo de 03 (três) horas para sua realização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

- 9.3. O candidato receberá o caderno questionário com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e Folha-Resposta, onde deverá marcar em cada questão apenas uma alternativa, sendo considerada nula a resposta que estiver rasurada, sendo ainda vedada a substituição de Folha-Resposta.
- 9.4. As questões serão divididas obedecendo os seguintes critérios:

	Nº Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	3,5	35
Legislação	5	3,0	15
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50
Total			100

- 9.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno Questionário, que lhe será restituído, se assim o desejar, após o horário limite para realização da prova.
- 9.6. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha-Resposta devidamente assinada e respondida com caneta azul ou preta.
- 9.7. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da mesma.
- 9.8. Não será permitido, durante a realização da prova, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, beep, agenda eletrônica, etc.).
- 9.9. Não será permitida a permanência de um último candidato no recinto de realização de prova, devendo o fiscal determinar a permanência do penúltimo até a finalização de todos os candidatos.

10. Critérios de Avaliação:

- 10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento), de acertos previstos para as questões desta prova.
- 10.2. Serão chamados os dois melhores classificados para posse imediata e os demais aprovados serão considerados cadastro reserva pelo prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período.

11. Critérios de desempate e divulgação do gabarito:

- 11.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos serão observados os seguintes critérios:
- 11.1.1) Maior nota na prova de conhecimento específico;
 - 11.1.2) Maior nota na prova de português;
 - 11.1.3) Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
 - 11.1.4) Sorteio Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

11.2. A divulgação do Gabarito da Prova ocorrerá em até 72 horas após a sua publicação, no site e mural da Prefeitura Municipal.

12. Dos recursos:

Serão abertas as possibilidades de interpor recursos, nos seguintes prazos

12.1. Da publicação das inscrições – prazo de 24 horas após a publicação;

12.2. Da publicação do Gabarito - prazo de 24 horas após a publicação;

12.3. Da publicação dos resultados - prazo de 24 horas após a publicação.

13. Da contratação:

Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para posse.

14. Do cronograma:

O cronograma deste Processo Seletivo constitui o Anexo II deste Edital.

15. Das disposições Finais:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

Em 06 de Janeiro de 2015.

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I (Conteúdo Programático) ao Edital Nº 001/2014 – 06/01/2014

PROCESSO SELETIVO PUBLICO

AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Verbos: Regulares, Irregulares e Auxiliares. Preposições e Conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego de pronomes e verbos. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal.

Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Constituição Federal; Constituição do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Orgânica do Município

Conhecimentos Específicos: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. SUS. Controle Social. Política Nacional da Atenção Básica. Noções de Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos em: Tuberculose, Dengue, Febre Amarela e Hepatites.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

ANEXO II (Referencias Bibliográficas) ao Edital Nº 001/2014 – 06/01/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS

BRASIL, Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990 e suas alterações;

BRASIL, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e suas alterações;

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília. Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Técnico para o controle da tuberculose. Cadernos de Atenção Básica – 6ª Edição. Ver. E Amp. Brasília. Ministério da Saúde, 2002.

MINISTERIO DA SAÚDE. FUNASA. Programa Nacional de Controle da Dengue. 2002.

MINISTERIO DA SAÚDE. A, B, C, D, E de Hepatites para comunicadores. 2005.

MINISTERIO DA SAUDE. Plano de Ação para Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN – de Febre Amarela Rio Grande do Sul 2008/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

ANEXO III (Cronograma) ao Edital Nº 001/2014 – 06/01/2014

PROCESSO SELETIVO PUBLICO

AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS

CRONOGRAMA

- 12 a 15 de Janeiro de 2015 – Inscrições
- 16 de janeiro de 2015 – Publicação das Inscrições
- 20 de janeiro de 2015 – Homologação das Inscrições
- 21 de janeiro de 2015 – Aplicação da Prova Seletiva
Publicação do Gabarito
- 22 de janeiro de 2015 – Recursos do Gabarito
- 23 de janeiro de 2015 – Publicação do Resultado
- 26 de janeiro de 2015 – Recurso do Resultado
- 28 de janeiro de 2015 – Homologação do Resultado
- 30 de janeiro de 2015 – Edital de Convocação dos dois primeiros classificados.